



MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Concede a Comenda Porto do Sol
ao Escritório Krás Borges e Duarte Advogados
Associados.**

Art. 1º Fica concedida a Comenda Porto do Sol ao Escritório Krás Borges e Duarte Advogados Associados, com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Segundo institui a Resolução n. 2.083, de 07 de novembro de 2007, a Comenda Porto do Sol é o prêmio a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública na área do conhecimento humano – em educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário ou direitos humanos – tenham contribuído para o enriquecimento da cidade de Porto Alegre, sendo, portanto, uma alta honraria.

A concessão de títulos e honrarias está dentre as matérias de interesse local, fazendo com que a proposição esteja adequada sob o ponto de vista da competência legislativa do Município (art. 30, inc. I, da CF c/c art. 57, inc. XIV, da LOM).

O escritório Krás Borges & Duarte Advogados presta serviços jurídicos predominantemente no âmbito do Direito Empresarial, com atuação em diversas áreas e segmentos de abrangência.

A equipe é composta de profissionais especializados em cada matéria, que trabalham de forma interligada e conjunta, o que proporciona um atendimento multidisciplinar. Além de advogados especialistas, a equipe é composta por colaboradores paralegais, assistentes de área e consultores externos, todos com alta capacidade intelectual, aptidões em matérias correlatas e constante aperfeiçoamento técnico, tudo para garantir a excelência dos serviços prestados, a efetivação do resultado, a consequente satisfação do seu público e o próprio desenvolvimento do escritório.

O mercado, em constante mudança nas suas estruturas operacionais, estratégicas e mercadológicas, com extrema competitividade e regulamentação complexa, faz com que as pessoas e as empresas tenham a necessidade do assessoramento jurídico, confiável e ágil.

Não basta, neste segmento de mercado, dispensar atenção apenas ao serviço jurídico específico demandado pelo cliente, é imprescindível compreender seu objetivo principal e considerar todas as circunstâncias e repercussões. Por esta razão, o escritório atua com uma visão abrangente, comprometido com a estratégia de negócio dos seus clientes e entendendo a sua operação de forma global.

No quesito transparência e informação, o escritório conta com uma grande estrutura de softwares, criados e customizados especialmente para auxiliar a equipe na realização do trabalho e no atendimento dos clientes.

O escritório Krás Borges & Duarte Advogados presta serviços em todo o território nacional, atuando diretamente e através de convênios com outros escritórios e profissionais altamente capacitados, criteriosamente selecionados, instalados nos principais Estados brasileiros, a fim de garantir a qualidade e a padronização do atendimento. E traduz sua prestação de serviços na atuação idônea, transparente, perfeccionista e com foco na eficiência e na eficácia do trabalho realizado para o cliente, já tendo recebido diferentes condecorações por sua

destacada atuação na defesa do Direito.

Pelo exposto, por entender que as atividades desempenhadas pelo escritório Krás Borges & Duarte Advogados, bem como todos os seus colaboradores, se revestem do mais lúdimo interesse público, social e local, bem como para reconhecer sua efetiva contribuição ao desenvolvimento social, econômico e jurídico da nossa Capital e do Estado, tenho a firme convicção da aprovação deste Projeto de Lei pelos meus nobres Pares.



Documento assinado eletronicamente por **Vitorino Baseggio, Vereador (a)**, em 05/06/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0747239** e o código CRC **F0A779EC**.

Referência: Processo nº 308.00004/2024-19

SEI nº 0747239